



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

*Câmara Municipal de*  
**Arroio dos Ratos**

PROTOCOLO Nº 50.251.....

DATA 03 01 20.22

*Andrya*

*Hora: 14:05*

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2006, QUE  
“INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.665/2006, que “INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 4º Os vales-alimentação terão o valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais) e será descontado em folha de pagamento do servidor a importância correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores recebidos no mês.*

*Parágrafo único. Os Valores referentes ao vale alimentação dos servidores municipais serão anualmente revisados nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 03 de janeiro de 2022.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

*[Assinatura]*  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração